



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARARANGUÁ
CAMPUS ARARANGUÁ – JARDIM DAS AVENIDAS CEP: 88900-000 - ARARANGUÁ - SC
TELEFONE (048) 3522-3069 - FAX (048) 3721-6448

EDITAL Nº 07/ARA/2016

A Comissão Interna de Monitoria do Centro de Araranguá, designada pela Portaria nº 663/GR/2015, de 27/04/2015, torna público o presente Edital para Distribuição de Bolsas de Monitoria para o ano de 2017.

1. Da distribuição das bolsas de monitoria entre os Departamentos de Ensino:

A Resolução Normativa nº 53/CUn/2015, de 23 de junho de 2015, republicada com alterações promovidas pela Resolução Normativa nº 85/2016/CUn, de 30 de agosto de 2016, regulamenta o Programa de Monitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina.

Em seu art. 20, *caput*, estabelece que “a análise, a classificação e a distribuição entre os Departamentos de Ensino ou Unidades equivalentes das cotas de bolsas alocadas pela Comissão Central para cada Centro de Ensino ou Campus, serão de responsabilidade do próprio Centro de Ensino ou Campus.” Segue:

“§1º Caberá à direção de cada Centro de Ensino ou equivalente a nomeação anual de uma Comissão Interna, com a função de avaliar os pedidos e distribuir as Bolsas de Monitoria às disciplinas de seus cursos.

§2º A Comissão Interna, referida no parágrafo anterior, deve ser constituída por representantes dos Departamentos de Ensino ou Unidades equivalentes nos campi, ou por representantes das coordenadorias dos cursos, e por pelo menos um representante discente indicado pelo Centro Acadêmico.”

Sendo assim, a Comissão Interna do Centro de Araranguá, instituída pela Direção de Centro, no uso de suas atribuições, conforme o Edital nº 013/PROGRAD/2016 e a Resolução Normativa nº85/2016/CUn, vem tornar público o edital referente à Distribuição das Bolsas de Monitoria para o ano de 2017.

2. Da categorização e número de Bolsas de Monitoria

2.1 Conforme o Edital nº 020/PROGRAD/2016, o número de bolsas de monitoria atribuída pela Comissão Central para o Centro de Araranguá, para distribuição interna, é de 34 bolsas,

2.2 Poderão solicitar bolsa de monitoria professores titulares ou substitutos,

2.3 Na categoria de monitoria voluntária o pedido poderá ser realizado a qualquer momento e sem restrição de número;

2.4 De acordo com o art. 21, §2º, da Resolução Normativa nº 85/2016/CUn:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARARANGUÁ
CAMPUS ARARANGUÁ – JARDIM DAS AVENIDAS CEP: 88900-000 - ARARANGUÁ - SC
TELEFONE (048) 3522-3069 - FAX (048) 3721-6448

“são vetadas de participar do processo classificatório anual de distribuição de bolsas de monitoria as disciplinas contempladas com tutores e estagiários de docência – com exceção dos cursos regulares à distância – além das disciplinas sobre as quais constem pendências no sistema MONI/SIAAAE, enquanto perdurar esta situação.” O mesmo artigo, em seu §4º determina que: “caso a bolsa não seja aproveitada por disciplina classificada no processo de distribuição, deverá ser redirecionada, no decorrer do mesmo semestre letivo, à disciplina seguinte na ordem de classificação divulgada pela Comissão Interna de Bolsas de Monitoria.”

3. Dos critérios para análise, classificação e distribuição de bolsas de monitoria entre as disciplinas pleiteantes:

3.1 A Comissão Interna de Monitoria do Centro de Araranguá definiu que cada um dos cinco departamentos e coordenadorias receberá uma cota mínima de 05 bolsas utilizando os seguintes critérios e pesos abaixo elencados:

1º) Índice de reprovação: definido pelo total de reprovados por nota nas disciplinas obrigatórias dividido pelo total de matriculados dos dois últimos semestres:, considerando os semestres de 2015/2 e 2016/1 - **peso de 40%**

2º) Número de monitores alocados nas disciplinas no semestre 2016/2 – **peso de 25%**

3º) Média de alunos matriculados nas disciplinas obrigatórias: soma do total de alunos matriculados no semestre 2015/2 com o semestre 2016/1 dividido por 2 – **peso de 25%**

4º) Disciplinas com carga horária prática que conste no PPC ou Plano de Ensino – **peso de 10%**

3.2 Os três primeiros atendem os critérios mínimos previstos no Artigo 18 da Resolução Normativa nº 85/2016/CUn.

3.3 O quarto critério, formulado pela Comissão Interna, foi aprovado na 10ª reunião ordinária do Conselho da Unidade em 03/11/2016, conforme prevê o Art. 21, §2º, da Resolução Normativa nº 85/2016/CUn.

3.4 Para os departamentos e coordenadorias que realizarem número de inscrições de solicitação de bolsa de monitoria inferior a cota de 05 bolsas, conforme estabelecido no item 3.1 deste edital, a Comissão Interna realizará a redistribuição das bolsas remanescentes entre os demais departamentos e coordenadorias.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições, pelos professores responsáveis pelas disciplinas, solicitando bolsas de monitoria deverão ser efetuadas pela internet através do formulário eletrônico disponível em:

<https://goo.gl/forms/j2iSaSJpu3QZzeQY2>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARARANGUÁ
CAMPUS ARARANGUÁ – JARDIM DAS AVENIDAS CEP: 88900-000 - ARARANGUÁ - SC
TELEFONE (048) 3522-3069 - FAX (048) 3721-6448

4.2 O professor pleiteante poderá realizar inscrição de solicitação de bolsa de monitoria em mais de uma disciplina, porém para cada disciplina será necessário preencher o formulário disponível no item 4.1

4.3 Publicado o resultado preliminar da distribuição das bolsas, pela Comissão Interna, caberá pedido de reconsideração à própria comissão e, persistindo a decisão anterior, caberá recurso ao Conselho de Unidade.

4. Do cronograma de trabalho da Comissão Interna

08/11/2016 - Publicação do edital

08/11/2016 a 21/11/2016 – Período de inscrições das solicitações de bolsas de monitoria

23, 24 e 25/11/2016 - Período para análise e classificação das solicitações de bolsas de monitoria

28/11/2016 – Resultado preliminar

29 e 30/11/2016 – Período para reconsideração à Comissão Interna e, se necessário, interposição de recurso ao Conselho da Unidade

05/12/2016 – Resultado final

6. Das disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna.

Araranguá, 08 de novembro de 2016

Juliana Vamerlati
Presidente da Comissão Interna de Monitoria
Portaria nº663/GR/2015 de 27/04/2015.